

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 02/2023**

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

A professora Jana Gonçalves Zappe da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

### **1. OBJETO**

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no Projeto 058522 - Impactos da pandemia COVID-19 no cotidiano de adolescentes brasileiros em situação de vulnerabilidade social - Santa Maria/RS no âmbito do Edital 014/2023 – IC UNIFICADO, do Centro de Ciências Sociais e Humanas/Campus Sede, coordenado pela professora Jana Gonçalves Zappe.

### **2. CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>                         | <b>PERÍODO</b>          |
|--|-------------------------|
| Prazo de inscrição dos candidatos        | 11/07/2023 a 02/08/2023 |
| Avaliação dos candidatos                 | 25/07/2023 a 04/08/2023 |
| Divulgação do resultado preliminar       | 07/08/2023              |
| Prazo para solicitação de reconsideração | 08 a 09/08/2023         |
| Análise dos pedidos de reconsideração    | 10/08/2023              |
| Divulgação do resultado final            | 11/08/2023              |
| Indicação do bolsista no Portal          | Até 17/08/2023          |
| Início do período de validade da bolsa   | 01/09/2023              |

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Período: 11/07/2023 a 02/08/2023

**3.2** Local: <https://forms.gle/A4cBy56To4tDSRjK6>

**3.3** Documentos exigidos:

3.3.1 Comprovante de matrícula em curso de graduação da UFSM.

3.3.2 Histórico escolar

### **4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**4.1** A bolsa, cujo valor é definido pelo CNPQ, terá duração de 12 meses, de setembro de 2023 a agosto de 2023. Haverá 01 vaga(s) de bolsa.

### **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO**

**5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria.

**5.2.** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

**5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

**5.4.** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

**5.5.** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

**5.5.1.** Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

**5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

**5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Análise das respostas enviadas através do formulário de inscrição:

6.1.1.1 Disponibilidade de horários compatíveis com as atividades do projeto (20% da nota)

6.1.1.2 Experiência com a realização de pesquisas (20% da nota)

6.1.1.3 Participação em projetos de extensão (10% da nota)

6.1.1.4 Motivação para realização de atividades de iniciação científica (10% da nota)

6.1.1.5 Participação prévia em atividades da Rede de Estudos e Pesquisas sobre Desenvolvimento na Infância, Adolescência e Juventude (REDIJUV) (40% da nota)

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

**7.1** Os resultados preliminares serão divulgados no site da REDIJUV (<https://www.ufsm.br/grupos/redijuv/material-adicional>) conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**7.4** O resultado final de seleção será divulgado no site da REDIJUV (<https://www.ufsm.br/grupos/redijuv/material-adicional>), conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.5** A Coordenadora do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo

Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

**7.6** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**8.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

**8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

**8.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

**8.5** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

**8.6** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [jana.zappe@ufsm.br](mailto:jana.zappe@ufsm.br)

Santa Maria, 11 de julho de 2023.

JANA GONÇALVES ZAPPE  
Coordenadora do Projeto de Pesquisa n. 058522